PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01020/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 14/05/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a Antônio CLEMENTE DOS SANTOS, o terreno situado no bairro Dix-Sept Rosado, com os seguintes e dimensões:

Norte - Pedro barros, c/5.50m
Sul - Rua Santo Apolo, c/5.50m
Leste - Luiz Ferreira da Silva, c/40.00m
Oeste - Oscar Batista, c/40.00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 14 de maio de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 18/06/1960.